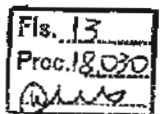




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- Proc. nº 11.283-8/91 -

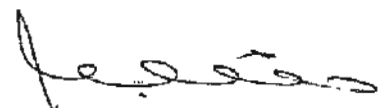
LEI Nº 3756 , DE 23 DE JULHO DE 1991

Denomina "UMEI Profª MARIA MARTA DA SILVA COPETTE" a unidade municipal de educação integrada do Bairro I voturucaia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordi nária realizada no dia 2 de julho de 1.991, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "UMEI Profª MARIA MARTA DA SILVA CO-PETTE" a unidade municipal de educação integrada localizãda na Rua Hum, no Bairro I voturucaia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-ção.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três -- dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e um.


MUZAEL FERES MUZAEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

na.-